



Arquivar

Esa 01/11/13
Albuquerque

DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADE
do
Estudo de Impacte Ambiental relativo ao projecto
“Barragem da Várzea”

De acordo com o ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 69/2000 de 3 de Maio e, após apreciação pela Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto “Barragem da Várzea”, em fase de Projecto de Execução, declara-se a Desconformidade do EIA, cuja fundamentação se anexa.

De acordo com o mesmo ponto do Artigo 13º, o processo de Avaliação de Impacte Ambiental está encerrado.

Direcção Geral do Ambiente, 9 de Novembro de 2001

O Director Geral

(João Gonçalves)